SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 234 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974

EMENTA:- Aprova o Curso de Aperfeiçoamento em PEDIATRIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 22 de janeiro e 1º de fevereiro de 1974, respectivamente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1° Fica aprovado o Curso de Aperfeiçoamento em PEDIA TRIA, de conformidade com o Regulamento, que faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

 Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Presidente do Conselho Universitário

Reitor

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PEDIATRIA

- 01 O Curso de Aperfeiçoamento em PEDIATRIA será realizado no período compreendido entre 2 de abril e 31 de maio de 1974, na forma do Calendário anexo.
- 02 A coordenação didático-científica do Curso caberá ao Departa mento de Medicina Especializada II e a responsabilidade do mesmo ao Professor Titular ABELARDO DOS SANTOS.
- 03 O Curso funcionará na 2^{a} Clínica Médica Infantil da Santa Casa, podendo ser designados outros locais para trabalho de campo.
- 04 O Curso será aberto para dez (10) vagas destinadas a gradua dos em Medicina, com prioridade para os Auxiliares de Ensino de PEDIATRIA, vinculados à UFPa.
- O5 As inscrições serão feitas de 15 a 30 de março de 1974, no Departamento de Medicina Especializada II, em requerimento di rigido ao Professor responsável, acompanhado do recibo de pagamento da taxa de inscrição.
- O6 As atividades do Curso compreenderão trezentos e trinta(330) horas, correspondentes a oito (8) créditos, distribuídas na forma abaixo:
 - Aulas Teóricas
 Aulas Práticas
 60 hs.
 2 créditos
 Estágio
 120 hs.
 2 créditos
 Trabalho de campo -120 hs.
 2 créditos
- 07 O programa do Curso, o calendário das atividades e o nome dos professores estão discriminados em anexo a este Regul<u>a</u> mento.
- 08 A verificação da aprendizagem será feita:
 - 8.1 Por um exame final escrito, compreendendo toda a mat $\underline{\acute{e}}$ ria lecionada.
 - 8.2 Por um trabalho individual desenvolvido em relação a um dos seguintes temas:
 - a) Causas da mortalidade infantil na cidade de Belém;
 - b) Incidência de recem-nascidos de baixo peso na cida de de Belém;
 - c) Inquérito sobre condições alimentares da criança paraense.
 - 8.3 Nos métodos de verificação da aprendizagem serão atr \underline{i} buídos conceitos na forma do art. 68 do Regimento \underline{Ge} ral.

Car Avery

- 09 Serão considerados aprovados aqueles que:
 - I Obtiverem o mínimo de 80% de frequência a todas as at \underline{i} vidades do Curso;
 - II obtiverem pelo menos o conceito "R" (Regular) no exame final e no trabalho individual.
- 10 Os alunos que preencherem as exigências do item anterior terão direito a um Certificado que será assinado pelo Professor responsável e subscrito pelo Chefe do Departamento de Medicina Especializada II e pelo Diretor do Centro Bio-Médico.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1974.

Course record

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER Reitor

Presidente do Conselho Universitário

ANEXO DO REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PEDIATRIA

DIA	HORA	LOCAL	ASSUNTO (TEORIA)	PROFESSOR
02/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Crescimento e Dese <u>n</u> volvimento normais e patológicos.	HEBER MONÇÃO NIZOMAR CÁRNE <u>I</u> RO
05/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Anoxia Neo-Natal Perturbações resp <u>i</u> ratória do R. N.	AMÉLIA RIBEIRO MARIA YEDA OL <u>I</u> VEIRA
09/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Infecções Neo-Natais Prematuridade	AMÉLIA RIBEIRO MARIA YEDA OLI VEIRA
16/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Aspectos Gerais de Genética Humana	MANUEL AYRES
19/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Dermatites mais fre quentes na infância: Piodermites,Eczema, Escabiose etc.	DOMINGOS SILVA e col.
23/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Glomérulo Nefrite Difusa Aguda - Pie lonefrite Nefrose	LEONI MATTOS FERNANDO VELLOSO
26/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Anemias e Leucoses na infância	LUCIANA PEREIRA
30/04	20 - 22	Auditório de Pediatria	Malária e Parasiti <u>s</u> mo intestinal na i <u>n</u> fância	MANDEL REZENDE
07/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Emergências respir <u>a</u> tórias na infância	LEONI MATTOS FERNANDO VELLOSO
10/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Emergências Cardi <u>o</u> vasculares na infâ <u>n</u> cia	OSVALDO FORTE
14/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Emergências Cirúrg <u>i</u> cas na Infância	CARLOS AUAD
15/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Apresentação do tr <u>a</u> balho individual	-
17/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Desenvolvimento psi co-motor e Distúr bios da conduta na infância	MARIA HELENA CAR DOSO
21/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Distúrbios nutrici <u>o</u> nais agudos	MÁRIO FERREIRA JOÃO COSTEIRA
24/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Distúrbios nutrici <u>o</u> nais crônicos	ABELARDO SANTOS MARIA YEDA OLI VEIRA
28/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Imunizações - Novos aspectos da alime <u>n</u> tação na primeira infância	
31/05	20 - 22	Auditório de Pediatria	Exame final	

PRÁTICA - Constará de 2 (duas) horas de atividades diárias, de 8 às

10 horas, em regime de rodízio, nos Ambulatórios, Enferma

(cont. do Anexo do Regulamento do Curso de Aperfeiçoamento em PEDIA TRIA).

rias e Serviço de Hidradatação, bem como participação de reuniões clínicas, palestras, seminários, painéis.

ABRIL - 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30.

MAIO - 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15.

ESTÁGIO

Será realizado, de tal modo que cada aluno cumpra, em rowalloano de compra de compra

O Calendário dos plantões será organizado depois do encer ramento da matrícula, já que fica na dependência do núme ro de candidatos inscritos.

TRABALHO DE CAMPO

- a) Causas de mortalidade infantil na cidade de Belém.
- b) Incidência de recem-nascidos de baixo peso na cidade de Belém.
- c) Inquérito sobre as condições alimentares da criança paraense, a ser efetuado em Postos de Puericultura, Centros de Saúde e/ou Grupos Escolares, na cidade de Belém.

160,4100,11